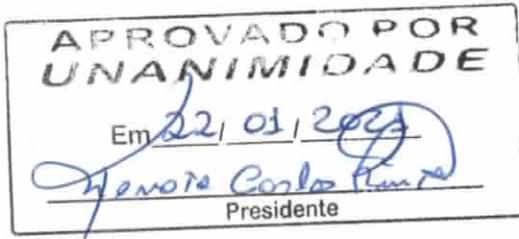




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Projeto de Lei Municipal nº 001/2021



Autoriza firmar convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Hospital Santa Bárbara Beneficente e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Bárbara Beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.356.473/0001-32, com sede na Rua Don Canrado, nº 764, na Cidade de Santa Bárbara do Sul, RS, o qual vigorará de 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º: O convênio disponibiliza a população saldanhamarinhense a oportunidade de obter intervenções cirúrgicas.

Parágrafo Único: Somente usufrui desse convênio a pessoa encaminhada pela Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social, do Município de Saldanha Marinho RS.

Artigo 3º: Para atendimento do convênio, o Município repassará, mensalmente, o valor correspondente ao número de intervenções cirúrgicas, em harmonia com a tabela da Associação Médica do Brasil (AMB/92).

Artigo 4º: A despesa decorrente dessa lei correrá pela seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun. Da Saude e Assistencia Social
05.04	Fundo Municipal da Saude
05.04.10.302.0044.2155.0040	Plantão Médico Hospitalar e Cirúrgico
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5º: Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 12 de janeiro de 2021.


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto apresentado sob nº 001/2021, busca autorização para o Município e Saldanha Marinho firme convênio com o Hospital Santa Bárbara Beneficente, da Cidade de Santa Bárbara do Sul, RS.

Aprovado o referido projeto, o Hospital Santa Bárbara Beneficente continuará disponibilizando intervenções cirúrgicas aos moradores desse Município, as quais são autorizadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, eis que a parceria/convênio já vem sendo firmado a anos no Município.

O convênio entrará em vigor em 12 de janeiro de 2021 e se estenderá até 31 de dezembro de 2024.

O Município, no atendimento de suas atribuições no referido convênio, bancará com o custo das intervenções cirúrgicas, em conformidade com a tabela da Associação Médica do Brasil (AMB/92).

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 12 de janeiro de 2021.


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal